PROJETO DE LEI N° 017/2005

Dispõe sobre prolongamento da Rua das Bromélias, e dá outras providências.

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, com os poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta Lei faz-se o prolongamento da Rua das Bromélias por 107,9m (cento e sete, nove) metros, ao lado direito do antigo Parque do Rodeio no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Colniza/MT.

Parágrafo Único – O referido prolongamento terá no início 15,09m (quinze, zero nove) metros de largura e no final 14,9m (quatorze, nove) metros de largura, conforme demonstrado no croqui em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 03 de julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 03/07/2006 a 03/08/2006

WILSON RODRIGUES DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO